



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

**ACTA N.º 14/2014**  
**da 14ª reunião plenária do Conselho Pedagógico**  
**da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**

Ao sétimo dia do mês de Outubro de 2014, pelas 13 horas, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito de Lisboa, regularmente convocada nos termos do artigo 58.º, nº1 dos Estatutos da FDL e de acordo com a ordem de trabalhos.

Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho Pedagógico: Professores Doutores Rui Pinto (que presidiu), Ana Gouveia Martins (que substituiu a prof. Carla Amado Gomes), Guilherme D'Oliveira Martins, Miguel Prata Roque, Jaime Valle e os mestres Carlos Lacerda Barata, Jorge Silva Santos; e os estudantes Vasco Ferreira, Belarmino Silva, Andreia Dias, Gonçalo Fabião, Beatriz Gonçalves (que secretariou a reunião), Dr. Francisco Bento e Afonso Brás.

Esteve ainda presente na reunião, nos termos do artigo 58º/2 dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa, o estudante João Tavares, vogal do departamento pedagógico da AAFDL, em substituição do presidente da AAFDL, Pedro Sousa Gonçalves. Iniciou-se a reunião pelo período antes da ordem do dia (PAOD). O prof. Jaime Valle começou por suscitar um problema que se tem vindo a manifestar na composição das subturmas. Manifestou a opinião de que se verificou uma distribuição desequilibrada dos alunos pelas subturmas (exemplificou com a existência de algumas turmas com cerca de 45 alunos, enquanto existiriam outras com apenas 16 alunos). Propôs que o órgão fizesse um pedido à Divisão Académica no sentido de esta fornecer um quadro com o número de alunos por subturma, para que se pudesse apurar se de facto se verificam esses desequilíbrios.

Referiu que no seu entendimento, esta situação poderia ser extremamente danosa para o correcto funcionamento do ano lectivo, além de não perceber o motivo que a originou dado que foi feito um esforço no sentido de colocar todas as optativas no mesmo horário. Também o aluno João Tavares referiu que têm chegado diversas queixas à Associação Académica referentes a esta temática, isto é da violação do preceito do regulamento que estabelecia o limite de 30 alunos. Mostrou ainda estranheza pelo facto de ter sido reduzido o número de subturmas no primeiro ano, o que ajudou a aumentar o número de alunos por subturma, e a contrariar o anteriormente referido de que existiria uma média de 23/24 alunos por turma. O Mestre Jorge Silva Santos referiu que enfrentou os mesmos problemas nas primeiras três semanas de aulas ao primeiro ano

do turno da noite: para além de nas duas primeiras semanas os alunos que ingressaram no regime de mais de 23 não estarem distribuídos por subturmas, na semana seguinte foram distribuídos de uma forma aparentemente incompreensível: a pauta da Subturma 1 tinha cerca de 100 alunos e a da Subturma 6 menos de 15. Após ter distribuído pelos conselheiros tabelas fornecidas pela divisão académica relativas às subturmas do primeiro ano, turmas A, B e Noite, através das quais se pode verificar não existir equilíbrio na composição das subturmas, manifestou interesse em saber quais foram os critérios utilizados na distribuição dos alunos pelas subturmas e a razão de ter sido decidido suprimir duas subturmas no primeiro ano. Assim, reiterando o juízo negativo sobre a preparação do ano lectivo, afirmou considerar importante averiguar, através de contactos institucionais com a Direcção e a Divisão Académica, quais foram as decisões tomadas que conduziram à situação descrita e, em particular, ao atraso na inscrição dos alunos que ingressaram na faculdade através do regime de maiores de 23 anos. Concluiu afirmando ser importante perceber o que correu mal este ano para evitar a repetição de erros no próximo ano lectivo.

O aluno Gonçalo Fabião saiu da sala.

O prof. Rui Pinto referiu que no seu entendimento o ano lectivo começou muito mal, e que também verificou estas desigualdades. Concordou com o pedido dos quadros de alunos para que o órgão pudesse ter acesso a dados mais objectivos. O prof. Miguel Prata Roque referiu então que se poderia concluir pela inaplicabilidade do regulamento e que a única solução seria aumentar o número de subturmas. Mas este aumento dependeria da contratação de novos docentes, o que não está a ser permitido pela reitoria. Concluiu enfim, que o regulamento está a ser incumprido por falta de meios humanos. Aproveitou ainda para deixar um elogio a docentes que já estão aposentados, jubilados ou beneficiam do regime de incompatibilidades, e que ainda assim dão aulas gratuitamente na faculdade. Mesmo com estes casos, não é possível colmatar estas insuficiências.

Também o mestre Carlos Lacerda Barata se manifestou no sentido de que todas as suas subturmas do 3º ano Turma B se encontram largamente acima do limite de alunos previsto no regulamento. Assim, e em jeito de conclusão o prof. Jaime Valle referiu que se deve pedir à secretaria o número de alunos de cada ano, e investigar junto do director porque motivo foi reduzido o número de subturmas e quais foram os critérios que levaram a essa redução. Desta feita, ficou o prof. Rui Pinto mandatado para investigar da situação de distribuição de alunos por subturma.

Passou-se para o ponto seguinte na ordem de trabalhos: discussão e aprovação das actas das reuniões anteriores. O aluno Afonso Brás alertou para o facto de não terem sido



BA 3

publicadas pelos serviços da faculdade as últimas actas, apesar de já terem sido aprovadas e assinadas. Quanto à acta nº11 foi aprovada, sem a votação do mestre Carlos Lacerda Barata por não ter participado na dita reunião. Quanto à acta nº12 foi aprovada também sem o voto do mestre Carlos Lacerda Barata por não ter estado presente na reunião. Por fim, quanto à acta nº13, esta foi aprovada por unanimidade.

Avançou-se de imediato para o ponto seguinte: discussão acerca do grupo de trabalho de avaliação pedagógica dos docentes. O prof. Miguel Prata Roque referiu que não foi distribuído por todos os colegas o relatório sobre o inquérito e respectivos resultados finais. Manifestou ainda que ainda existem, no seio do grupo de trabalho, algumas dúvidas relativamente à utilidade de fazer um inquérito independente daquele que é feito pela universidade de Lisboa. Do ponto de vista dos resultados, referiu que houve uma adesão muito reduzida ao inquérito ainda que essa adesão reduzida seja superior àquela que acontece em regra com os inquéritos da Universidade de Lisboa. Apesar disto os resultados aferidos são bastante lisonjeiros para os serviços docentes da faculdade. O prof. Rui Pinto manifestou grande satisfação pelos resultados obtidos por este inquérito, dadas as condicionantes que lhes estavam afectas.

O prof. Miguel Prata Roque referiu, no entanto, que no seu entender houve pouco empenho neste inquérito, quer da parte dos alunos, quer da parte dos docentes. O aluno Afonso Brás referiu que foi a própria estrutura do inquérito que se tornou um desincentivo ao seu preenchimento, na medida em que se tinha de preencher um inquérito por cada cadeira realizada naquele ano lectivo, o que perfazia um total de 10 inquéritos.

O aluno Gonçalo Fabião regressou à reunião.

Fechado este assunto, passou-se para o ponto da discussão dos trabalhos da comissão de queixas pedagógicas. O aluno Belarmino Silva começou por referir que as notas dos exames de Introdução ao estudo do Direito realizados no dia 12 de Setembro só foram comunicadas aos alunos no início do mês de Outubro. Em segundo lugar, referiu que as notas saíram, mas os seus critérios de correcção não foram comunicados aos alunos, para possíveis pedidos de revisão. Há alunos que dependem desta nota para transitarem de ano, e dado o atraso, alguns alunos não se conseguiram inscrever-se no ano lectivo seguinte. Referiu ainda que não foram marcadas orais aos alunos que se qualificaram para tal.

Concluiu que esta situação seria no mínimo lamentável, e além disso não se saberia quem seriam os professores responsáveis pela correcção dos ditos exames. Quanto à questão dos exames orais, o prof. Carlos Lacerda Barata lembrou que o Conselho

Pedagógico determinou que o exame seria feito nos termos de um exame de época normal, mas sem a possibilidade de realizar exame oral. O aluno Belarmino Silva, a este propósito, alertou para o facto de ter sido recebido pelos alunos prejudicados um email da divisão académica, que determinava que estes exames seriam “para todos os efeitos considerados como realizados em época de exames normais”. O prof. Jaime Valle reforçou ainda que o Conselho pedagógico deliberou que o exame seria realizado em moldes de época normal mas com as especificidades também aprovadas, nomeadamente a não existência de exames orais, remetendo para a acta nº6. Não obstante esta deliberação, o aluno Belarmino Silva reforçou que os restantes problemas persistem.

O prof. Guilherme D’Oliveira Martins entrou na reunião.

O aluno Francisco Bento alertou para o não cumprimento dos prazos de correcção dos exames por parte dos professores, prejudicando gravemente alguns alunos. O aluno João Tavares referiu que a comissão não tem reunido, não obstante o facto de ainda existirem queixas pendentes, nomeadamente a queixa da própria associação sobre o prof. Fausto Quadros. O prof. Guilherme D’Oliveira Martins frisou que a questão iria ser resolvida nos dias seguintes.

Terminada esta discussão passou-se para a questão seguinte na ordem de trabalhos: perdas de mandato. O prof. Rui Pinto referiu que este era um assunto de extrema importância na medida em que o órgão não poderia funcionar plenamente quando alguns dos seus membros faltavam às reuniões. Acrescentou ainda que o mínimo exigível seria que as pessoas em causa se justificassem quanto mais não fosse perante aqueles que os elegeram.

A aluna Beatriz Gonçalves fez um levantamento das faltas dadas sem justificação e sem pedido de substituição, tendo chegado à conclusão da existência de duas pessoas em condições de perda de mandato de acordo com o Regimento do Conselho Pedagógico e com os Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa. Seriam dois alunos: Diogo Calado e Hugo Silva. O prof. Rui Pinto referiu que se deveria falar com os colegas, verificar se as faltas foram ou não justificadas e verificar a existência ou não de alguma substituição. A aluna Beatriz Gonçalves referiu que quanto ao aluno Diogo Calado, este não se mostrou interessado em defender-se ou apresentar alguma justificação. O aluno Afonso Brás referiu que no seu entender é absolutamente lamentável a total falta de representação dos mestrados neste Conselho Pedagógico e falta de interesse dos alunos eleitos, e que isso se revelou na impossibilidade de elaborar o regulamento de avaliação de mestrados. O mestre Carlos Lacerda Barata, entendeu que não há necessidade de ouvir ninguém, e que de acordo com regras aplicáveis, estaríamos perante um caso de caducidade,

resolvendo-se a questão por si mesma.

O aluno Gonçalo Fabião referiu que quando substituiu a aluna Beatriz Gonçalves se deparou com a dificuldade de não saber se quais os professores substituídos porque não recebia aviso prévio dessa substituição. A aluna Andreia Dias corroborou esta ideia referindo que o mesmo lhe aconteceu. Desta discussão resultou que os alunos Diogo Calado e Hugo Silva perderiam o mandato, cujo incidente de perda de mandato se anexa a esta acta.

O aluno João Tavares alegou ainda que o aluno Manuel Quaresma também perderia o mandato de acordo com o artigo 4º, nº4 do Regimento na medida em que, deixou de ser aluno da Faculdade de Direito de Lisboa. Diz este artigo que perdem os mandatos os alunos “que deixem de pertencer ao universo eleitoral pelo qual foram eleitos”.

O aluno Francisco Bento referiu que se devem averiguar cautelosamente as situações de dúvida. Em segundo lugar, e relativamente às situações que não oferecem dúvidas, manifestou que se afigurava lamentável que qualquer aluno ou professor que seja eleito por uma lista e que assuma o compromisso de defender os seus pares, não compareça no órgão. O prof. Rui Pinto, manifestou preocupação por não ter sido estabelecida uma comunicação com o prof. Miguel Moura e Silva no sentido de ser elaborado o regulamento de avaliação dos mestrados.

A aluna Beatriz Gonçalves reforçou ainda o pedido anteriormente formulado: as substituições passassem a ser comunicadas directamente, para evitar os problemas de falta de comunicação. Este pedido foi reafirmado pelo prof. Rui Pinto e pelo aluno Belarmino Silva.

Terminou assim a reunião do Conselho Pedagógico, ficando a próxima marcada para o dia 04 de Novembro de 2014 pelas 13 horas.

**O Presidente**



(Prof. Doutor Rui Pinto)

**A Secretária**



(Beatriz Gonçalves)

### INCIDENTE DE PERDA DE MANDATO

Nos termos do art. 4, n 4, al. d) do Regimento do Conselho Pedagógico, perdem o mandato os titulares que faltem, sem motivo justificativo, a mais de três reuniões consecutivas ou quatro interpoladas, sem que se façam substituir.

Nos termos do art. 3º, foi verificado que aluno Hugo Silva, eleito como representante dos alunos de 2 ciclo, no passado mês de dezembro de 2013 se encontra nestas circunstâncias.

Efetivamente, o membro discente faltou a 5 reuniões das 12 realizadas ate ao momento. As faltas não foram justificadas.

Como tal declara-se a perda de mandato de Conselheiro Pedagógico, por incumprimento dos deveres de participar e comparecer nas reuniões, tal como prescrito no art. 6, n1, al.f) e art. 6, n 2, al. c) do Regimento do Conselho Pedagógico.

Lisboa, 07 de Outubro de 2014

#### O Presidente do Conselho Pedagógico



(Prof. Doutor Rui Pinto)

#### A Secretária



(Beatriz Gonçalves)



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

R 3'

## INCIDENTE DE PERDA DE MANDATO

Nos termos do art. 4, n 4, al. d) do Regimento do Conselho Pedagógico, perdem o mandato os titulares que faltem, sem motivo justificativo, a mais de três reuniões consecutivas ou quatro interpoladas, sem que se façam substituir.

Nos termos do art. 3º, foi verificado que aluno Diogo Calado, eleito como representante dos alunos de 2 ciclo, no passado mês de dezembro de 2013 se encontra nestas circunstâncias.

Efetivamente, o membro discente faltou a 8 reuniões das 12 realizadas ate ao momento. As faltas não foram justificadas.

Como tal declara-se a perda de mandato de Conselheiro Pedagógico, por incumprimento dos deveres de participar e comparecer nas reuniões, tal como prescrito no art. 6, n1, al.f) e art. 6, n 2, al. c) do Regimento do Conselho Pedagógico.

Lisboa, 07 de Outubro de 2014

### O Presidente do Conselho Pedagógico

(Prof. Doutor Rui Pinto)

### A Secretária

(Beatriz Gonçalves)